

**Administração Regional de Saúde do Centro
ACES Baixo Vouga**

REGULAMENTO INTERNO

Unidade de Cuidados na Comunidade Ovar



**Ovar, março de 2014
Revisto em fevereiro de 2018**

SIGLAS

ACES – Agrupamento dos Centros de Saúde

ANIP – Associação Nacional de Intervenção Precoce

ARS – Administração Regional de Saúde

CLAS – Conselho Local de Ação Social

CLDS – Contrato Local de Desenvolvimento Social

CMO – Câmara Municipal de Ovar

CPNP- Curso Preparação para o Nascimento e Parentalidade

CS Ovar – Centro de Saúde de Ovar

CSP – Cuidados de Saúde Primários

DPSM – Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

Dr^a – Doutora

ECCI – Equipa Cuidados Continuados Integrados

ECL – Equipa Coordenadora Local

ELI – Equipa Local de Intervenção

Enf^a – Enfermeira

ERA – Equipa Regional de Acompanhamento

HIP – Hospital Infante Dom Pedro

IP – Instituição Pública

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

PNS – Plano Nacional de Saúde

PNSE – Plano Nacional de Saúde Escolar

RNCCI- Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

RSI – Rendimento Social de Inserção

UAG – Unidade de Apoio à Gestão

UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade

UCSP – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados

URAP – Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados

USP – Unidade de Saúde Pública

UCF – Unidade Coordenadora Funcional

ÍNDICE

Introdução	4
Capítulo I: DISPOSIÇÕES GERAIS	
1. Identificação da UCC Ovar	5
2. Logótipo	5
3. Identificação dos profissionais da Equipa	5
4. Área Geográfica de Influência	7
5. População Abrangida	7
Capítulo II: MISSÃO, VISÃO E VALORES	
6. Missão	8
7. Visão	8
8. Valores	8
Capítulo III: ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO	
9. Estrutura Interna Geral	10
10. Instrumentos da UCC	14
11. Organização Interna e Cooperação Interdisciplinar	14
12. Áreas de Atuação dos diferentes Grupos Profissionais	16
Capítulo IV: COMPROMISSO ASSISTENCIAL	
13. Horário de Funcionamento	21
14. Cobertura Assistencial e Oferta de Serviços	21
15. Marcação de Consultas, acolhimento e orientação dos cidadãos e comunidade	33
16. Continuidade e integração dos cuidados na UCC	34
17. Comunicação com os cidadãos, Instituições e Comunidade em geral	38
18. Prestação de contas	39
Capítulo V: FORMAÇÃO E COMPROMISSO PARA A QUALIDADE	
19. Formação	40
20. Formação pré e pós-graduada	41
21. Investigação em CSP	42
22. Compromisso para a Qualidade	42
Capítulo VI: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	
23. Inibições decorrentes do cumprimento do compromisso assistencial da UCC	44
24. Dúvidas e omissões	44
25. Produção de efeitos e atualizações	44

ANEXO I – Carta de Qualidade

Introdução

A entrada em vigor do Decreto-Lei 28/2008, de 22 de Fevereiro, que regulamenta a Estrutura Orgânica dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS), estabelecendo o seu regime de organização e funcionamento, cria as Unidades Funcionais entre as quais a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC). Segundo o Despacho nº10143/2009, de 16 de Abril, que regulamenta a organização e funcionamento da UCC, a sua missão é:

“ (...) contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, visando a obtenção de ganhos em saúde (...) ” e “ (...) como unidade que assegura respostas integradas, articuladas, diferenciadas e de grande proximidade às necessidades em cuidados de saúde e sociais da população onde está inserida, rege-se pelos seguintes princípios: cooperação; solidariedade e trabalho de equipa; autonomia assente na auto-organização funcional e técnica; articulação efectiva com outras unidades funcionais do ACeS; parceria com estruturas da comunidade local (Autarquias, Segurança Social, IPSS, Associações e outras); gestão participativa assente num sistema de comunicação e de relações entre todos os profissionais, promotores de ganhos de motivação e satisfação profissional”.

A Unidade de Cuidados na Comunidade Ovar, (adiante designada de UCC Ovar) aprovada pelo Parecer Técnico da ERA da ARS Centro, I.P., emitido a 12/03/2012 iniciou oficialmente a sua atividade no dia 1 de Novembro de 2013.

À UCC compete, à luz do disposto no Artigo 11º Decreto-Lei nº28/2008, 22 de Fevereiro, *prestar cuidados de saúde e apoio social, de âmbito domiciliário e comunitário, às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis em situação de maior risco ou dependência física e funcional, atuando na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção.*

O presente regulamento cumpre as orientações emanadas pela ERA Centro e estabelece os princípios informadores da organização e funcionamento da UCC Ovar e é aplicável aos profissionais que a integram. Pretende-se que este documento seja dinâmico e que reflita a sua missão, visão e valores no âmbito do compromisso assumido pelos seus profissionais e encontra-se dividido em seis capítulos: disposições gerais; missão, visão e valores; estrutura orgânica e funcionamento; compromisso assistencial; formação e compromisso para a qualidade e disposições finais e transitórias.

Capítulo I: Disposições Gerais

1. Identificação da UCC Ovar

A Unidade de Cuidados na Comunidade Ovar é uma Unidade Funcional do ACeS Baixo Vouga, dependente da Administração Regional de Saúde do Centro, IP.

É dotada de autonomia organizativa e técnica e integrada numa lógica de rede com as outras unidades funcionais do ACeS Baixo Vouga, sem prejuízo da necessária articulação interinstitucional e intersectorial, indispensável à concretização da sua missão (artigo 2º do Despacho n.º 10143/2009, de 16 de Abril).

Esta unidade situa-se na Rua Dr. Francisco Zagalo, 3880 – 225 Ovar, com o contacto telefónico: 256579260, fax: 256579268 e e-mail: ucc-ovar@csovar.min-saude.pt.

2. Logótipo



Logótipo da UCC Ovar

A cor laranja utilizada no logótipo da UCC Ovar é uma cor quente que estimula a criatividade, a produtividade e o otimismo. Reforçado pela frase “a vida num sorriso” que revela uma atitude positiva perante o presente e o futuro, rumo ao principal compromisso da UCC Ovar: a saúde da população do seu concelho.

3. Identificação dos Profissionais da Equipa

A UCC Ovar assenta numa equipa multidisciplinar constituída por Enfermeiras, Fisioterapeuta (ausente por licença de maternidade), Assistente Social, Nutricionista (apoio

pontual), Higienista Oral e Assistente Técnica. Neste momento, face à não substituição da Psicóloga, que cessou funções em meados do ano anterior, os utentes sempre que possível são encaminhados para as respostas sociais, existentes no concelho, nomeadamente o apoio Psicológico dos serviços da câmara e juntas de freguesia.

A equipa nuclear é constituída por profissionais que alocam a totalidade do horário semanal à UCC. Os restantes elementos que fazem parte da equipa multidisciplinar colaboram em tempo parcial na unidade e provêm de outras unidades funcionais.

Equipa UCC Ovar

Nome	Grupo Profissional	Contrato	ETC
Ana Filipa Dias da Silva	Enfermeira Especialista na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	CITTI	100%
Catarina Guimarães Pinto Santos	Enfermeira Especialista na área de Enfermagem Comunitária	CTFPTI	100%
Henrique Guilherme Martins Afonso	Enfermeiro Especialista na área de Enfermagem de Reabilitação	CTFPT	100%
Mariana Pinto Fragateiro	Enfermeira Especialista na área de Enfermagem Comunitária	CTFPTI	Comissão serviço
Maria Elisabete Gaspar Valente Vinhas	Enfermeira Especialista na área de Enfermagem de Reabilitação	CTFPT	100%
Nanci Judite Borges Batista	Enfermeira	CTFPTI	100%
Paula Cristina Sousa Miguel	Enfermeira Especialista na área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	CTFPTI	100%
Cristiana Sofia Valente Santos	Enfermeira Especialista na área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	CTFPTI	7.5%
Carla Olívia Costa Pacheco	Enfermeira Especialista na área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	CTFPTI	7,5%
Ana Carolina Conde Oliveira	Fisioterapeuta	CTFPTI	40%
Maria Beatriz Pinho Neves Bastos	Assistente Social	CTFPTI	65%
Patrícia Raquel Ferreira Reis	Higienista Oral	CTFPTI	2,5%
Celeste de Carvalho Pires de Lima	Assistente Técnica	CTFPTI	25%

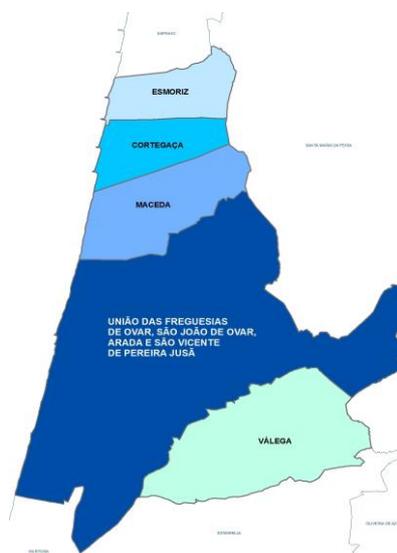
4. Área Geográfica de Influência

A UCC Ovar encontra-se inserida no Concelho de Ovar, na Região Centro de Portugal, integrando-se no ACES Baixo Vouga da ARS Centro, IP.

O Concelho de Ovar localiza-se no Distrito de Aveiro confrontando a Norte com o Concelho de Espinho, a nascente com os Concelhos de Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis, a Sul com o Concelho de Estarreja e Murtosa e a poente com o Oceano Atlântico, ocupando uma posição excêntrica no litoral norte.

É composto por cinco freguesias – União das Freguesias de Ovar, São João de Ovar, Arada e São Vicente de Pereira Jusã; Esmoriz; Válega; Cortegaça e Maceda. Com uma área total de 149.88km², 15 km de costa Atlântico e com uma densidade populacional de 375.1 hab/Km² (CENSOS, 2011), o concelho beneficia da sua excelente localização relativamente à cidade de Aveiro (35 km a sul) e do Porto (35 km a norte).

A área de influência da UCC Ovar coincide com as freguesias do concelho de Ovar.



Freguesias do concelho de Ovar

5. População Abrangida

Os dados do último Censos (2011), referem que a população residente na área geográfica de abrangência da UCC Ovar é de 55.398 habitantes, 2011), de acordo com os últimos dados obtidos BI-CSP o total de utentes abrangidos pela UCC Ovar é de 51.750 habitantes (SIM@SNS).

Capítulo II: Missão, Visão e Valores

6. Missão

A UCC Ovar tem por missão “ (...) *prestar cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, e atuar ainda na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção.*” (Artigo 11º do Decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro).

Deste modo, a UCC Ovar é uma das unidades funcionais do ACeS Baixo Vouga e que atua em âmbito comunitário no concelho de Ovar, com uma equipa multiprofissional em estreita articulação com as demais equipas funcionais (Unidades de Saúde Familiar: João Semana, Barrinha, S. João de Ovar, Alpha, Laços, Unidade de Saúde Pública, Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados e com a Equipa Coordenadora Local (ECL), no âmbito da Rede Nacional Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), em que os programas e projetos da carteira de serviços integram-se no Plano de Ação da UCC Ovar sustentado no Plano Nacional de Saúde e no Diagnóstico de Situação de Saúde de Ovar em consonância com as orientações técnicas definidas pelo Conselho Clínico do ACES Baixo Vouga.

7. Visão

Pretende-se que a UCC Ovar seja uma unidade de referência e que se afirme pela excelência dos cuidados prestados, pela acessibilidade e equidade dos seus utentes, através de um empenho contínuo assumindo a saúde da população da sua área geográfica como o seu principal compromisso.

8. Valores

A UCC Ovar propõe conseguir a harmonia e espírito de equipa, complementaridade e sinergismo nas suas respostas e atingir a excelência nos objetivos propostos. Como valores fundamentais a preservar e a promover na unidade, a sua equipa rege-se pelos seguintes valores:

- a) **Qualidade** – procura a excelência na prestação de cuidados, na prevenção da doença e na promoção da saúde, através de práticas de melhoria contínua;
- b) **Ética** – Assegurando o cumprimento das regras de deontologia profissional e tendo por base a observância dos princípios éticos na tomada de decisão;
- c) **Respeito** – Respeito pelos outros, bem como pelas suas convicções e atividades;
- d) **Desempenho** – Utiliza os recursos colocados ao seu dispor com eficiência, eficácia e efetividade;
- e) **Competência e responsabilidade** – Agindo de forma dedicada e crítica empenhando-se na valorização profissional;
- f) **Trabalho em Equipa** - dinamiza o trabalho em equipa, a complementaridade e a intersubstituição como sustentáculo organizativo.

Capítulo III: Estrutura Orgânica e Funcionamento

9. Estrutura Interna Geral

A estrutura orgânica da UCC Ovar é composta pela Equipa Nuclear, em que os profissionais alocam a totalidade do horário de trabalho semanal à unidade, pelo Conselho Geral, em que os profissionais alocam parte do seu horário à UCC Ovar e são provenientes de outras Unidades Funcionais do ACeS Baixo Vouga, e pela Coordenadora.

- **Coordenador da UCC Ovar**

A Coordenadora da UCC Ovar é a Enfermeira Ana Filipa Silva, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, cujas competências de acordo com o nº2 do Artigo 14º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de Fevereiro e no Artigo 7º do Despacho nº 10143/2009, de 16 de Abril, são:

- a) Programar as atividades da unidade, elaborando um Plano Anual de Ação;
- b) Assegurar o funcionamento eficiente da Unidade e o cumprimento dos objetivos programados, promovendo e incentivando a participação dos profissionais na gestão da unidade e a intercooperação com as restantes unidades funcionais existentes no ACES Baixo Vouga;
- c) Assegurar a qualidade dos serviços prestados e a sua melhoria contínua, controlando e avaliando sistematicamente o desempenho da unidade;
- d) Promover, ouvindo os profissionais da unidade a consolidação das boas práticas e a observância das mesmas;
- e) Elaborar o regulamento interno da unidade e propô-lo para aprovação ao Diretor Executivo;
- f) Elaborar o relatório anual de atividades;
- g) Representar a unidade perante o Diretor Executivo do ACES Baixo Vouga;
- h) Coordenar as atividades da equipa multiprofissional, de modo a garantir o cumprimento do Plano de Ação e dos princípios orientadores da atividade da UCC;

i) Coordenar a gestão dos processos e determinar os atos necessários ao seu desenvolvimento.

O Coordenador detém, ainda, as competências para confirmar e validar os documentos que, por força de lei ou regulamento, sejam exigidos no âmbito da UCC Ovar.

Delegação de competências do Coordenador

O coordenador da UCC Ovar, quando está ausente, pode delegar com faculdade de subdelegação, as suas competências noutro elemento da equipa, neste caso a Enfermeira Paula Cristina Sousa Miguel – Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Dada a complexidade das competências do Cargo de Coordenação, essenciais ao bom funcionamento da UCC, o Coordenador poderá delegar, com a aprovação do Conselho Geral, a supervisão de atividades em elementos do Conselho Geral. Os elementos a quem delegar a supervisão destas atividades designam-se elementos do Conselho Técnico.

O Conselho Técnico deriva da Equipa Nuclear, elementos que alocam a totalidade dos seus horários à UCC Ovar. Fazem parte do conselho técnico: 1 representante da Equipa de Cuidados Continuados Integrados, 1 representante do Curso de Preparação para a Parentalidade e para o Nascimento, 1 representante dos Projetos de Reabilitação, podem ser substituídos por decisão maioritária do conselho geral, a seu pedido ou por incumprimento reiterado das suas atribuições.

- a) Os elementos constituintes do conselho técnico são designados pelo coordenador após auscultação do Conselho Geral e durante um período de três anos (renováveis ou não).
- b) Compete aos elementos a quem foram delegados as respetivas responsabilidades:
 1. Assegurar o funcionamento eficiente da Unidade e o cumprimento dos objetivos programados, promovendo e incentivando a participação dos profissionais na gestão da unidade e a intercooperação com as restantes unidades funcionais existentes no ACeS Baixo Vouga;
 2. Participar ativamente em todo o processo de contratualização, monitorização dos resultados das metas contratualizadas e a definição de medidas corretoras aos desvios identificados;
 3. Equacionar, avaliar e requisitar os recursos necessários – humanos, logísticos e materiais – adequados às necessidades da população (comunidade, família e indivíduo), fazendo aplicar o exposto no Plano de Acção e no Regulamento Interno;

4. Conhecer e dar a conhecer os custos dos recursos utilizados garantindo a sua correta utilização;
5. Assegurar a divulgação de informação pertinente à equipa multiprofissional;
6. Criar condições para que sejam efetuados estudos, trabalhos de investigação e frequência de ações formativas;
7. Avaliar o grau de satisfação dos utentes da UCC e dos profissionais da equipa;
8. Elaborar e manter atualizado o manual de procedimentos;
9. Elaborar o Plano Anual Integrado de Formação Contínua e supervisionar o seu cumprimento;
10. Programar as atividades da unidade, elaborando o Plano de Ação e monitorizar o seu cumprimento;
11. Elaborar o Relatório Anual de Atividades.

- **Equipa Nuclear**

A Equipa Nuclear da UCC Ovar é constituída por todos os profissionais que alocam a totalidade do horário semanal de trabalho à UCC Ovar.

São competências da Equipa Nuclear:

- a) Assistir às reuniões periódicas e extraordinárias da UCC Ovar;
- b) Elaborar e atualizar a Carta da Qualidade;
- c) Aprovar a proposta da carta de compromisso;
- d) Definir metas e objetivos anuais e proceder à sua avaliação;
- e) Incentivar o espírito de equipa e entre ajuda entre os elementos da equipa multidisciplinar;
- f) Pronunciar-se sobre a demissão e substituição do Coordenador ou de qualquer outro elemento da equipa multiprofissional e propor os respetivos substitutos;
- g) Pronunciar-se sobre os instrumentos de articulação, gestão e controlo de recursos afetos e disponibilizados à UCC Ovar;
- h) Elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos;
- i) Partilhar em reunião os conhecimentos obtidos em formação externa;
- j) A Equipa Nuclear deverá pronunciar-se sempre que:
 1. É necessário substituir algum elemento da equipa tendo em conta a área técnica de cada elemento;

2. Quando está em causa qualquer questão relevante que afete o normal funcionamento da UCC Ovar;

k) A Equipa Nuclear reúne-se, no mínimo, uma vez por mês, mediante convocatória do coordenador da equipa ou a pedido de um dos seus elementos. As convocatórias das reuniões devem mencionar a respetiva ordem de trabalhos e devem ser emitidas com uma antecedência mínima de 48 horas;

l) As deliberações da Equipa Nuclear são aprovadas por maioria de 2/3 dos elementos que o constituem. E o Coordenador da UCC Ovar tem voto de qualidade em caso de empate nas decisões a deliberar.

- **Conselho Geral**

O Conselho Geral da UCC Ovar é constituído por todos os profissionais da equipa multiprofissional constituída por Enfermeiras, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Higienista Oral e Assistente Técnica.

O Conselho Geral possui as seguintes competências:

a) Divulgar junto da equipa das normas emitidas pelas entidades competentes;

b) Promover as boas práticas e a excelência do exercício profissional;

c) Discutir, justificar e aprovar os horários dos profissionais tendo em conta o plano de ação, o período de funcionamento, a cobertura assistencial e as modalidades de regime de trabalho previstas na lei;

d) Aprovar o Regulamento Interno, o plano de ação e o manual de procedimentos;

e) Colaborar com o Coordenador na elaboração do Relatório de Atividades e na avaliação periódica e anual da UCC Ovar;

f) Analisar os resultados da equipa face às metas contratualizadas e definir as medidas corretoras aos desvios identificados;

g) Avaliar o grau de satisfação dos utentes da UCC e dos profissionais da equipa e divulgar as conclusões e ações a desenvolver;

h) Refletir sobre reclamações, sugestões dos utentes e medidas de correção adotadas;

i) Avaliar, semestralmente, os tempos de espera para marcação de consulta/atendimento/intervenção e implementar medidas corretoras para reduzir os tempos de espera;

j) Avaliar, anualmente, o grau de cumprimento do Direito ao Consentimento Informado em conformidade com a norma da DGS n.º 15/2013 atualizada a 4 de novembro de 2015;

K) Monitorizar e refletir, semestralmente, sobre os consumos de materiais, produtos clínicos e administrativos;

l) Promover, semestralmente, reuniões científicas para que todos os profissionais tenham uma visão de conjunto dos objetivos assistências e na sua área possam dar o seu contributo;

m) Elaborar, anualmente, um Plano Integrado de Formação Contínua e um Relatório das atividades formativas do ano anterior;

n) Elaborar, anualmente, um Plano de Melhoria Continua da Qualidade numa área organizacional ou clínica, envolvendo todas as áreas profissionais incluindo a avaliação do seu contributo para o resultado global;

o) O Conselho Geral reúne-se, trimestralmente, mediante convocatória do coordenador da equipa ou a pedido de um dos seus elementos. As convocatórias das reuniões do conselho geral devem mencionar a respetiva ordem de trabalhos e devem ser emitidas com uma antecedência mínima de 48 horas. As deliberações do Conselho Geral são aprovadas por maioria de 2/3 dos elementos que o constituem. O Coordenador da UCC Ovar tem voto de qualidade em caso de empate nas decisões a deliberar.

10. Instrumentos da UCC Ovar

São instrumentos da UCC Ovar o presente Regulamento Interno, a Carta de Qualidade, o Manual de Articulação, o Plano de Ação, o Manual de Procedimentos, a Carta de Compromisso e os protocolos de cooperação com as parcerias comunitárias que se estabelecerem.

11. Organização Interna e Cooperação Interdisciplinar

A cooperação, a comunicação entre os membros e o trabalho em equipa multiprofissional são instrumentos fundamentais para a eficiência da UCC Ovar.

Pela abrangência das suas áreas de intervenção é através de mecanismos de diferenciação e de grande flexibilidade que se poderão constituir estratégias de modo a alcançar as características particulares de determinadas intervenções, respondendo, assim, com maior eficácia.

A UCC encontra-se organizada por equipas de intervenção multidisciplinares integradas nos programas e projetos que fazem parte da Carteira de Serviços. Neste sentido,

os profissionais atuam em diferentes programas/projetos de acordo com a área técnica de cada elemento.

Contudo, apesar da existência de responsáveis da execução de projetos, todos os elementos assumem o compromisso de desempenhar as suas funções de forma flexível e cooperante com os restantes profissionais, sem prejuízo da sua responsabilidade numa área de intervenção específica.

Responsáveis de Execução de Projetos

Projetos	Responsáveis de execução de Projetos
ECCI	Enf.ª Catarina Guimarães Santos, Enf.ª Elisabete Vinhas, Enf.ª Henrique Afonso
Entardecer	Enf.ª Filipa Silva, Enf.ª Paula Miguel
Juntos no Cuidar	Enf.ª Filipa Silva e Enf.ª Catarina Guimarães
Viver Mais	Enf.ª Catarina Guimarães e Enf.ª Paula Miguel
Grupos Étnicos	Enf.ª Catarina Guimarães, Enf.ª Nanci Baptista e Enf.ª Henrique Afonso
Projeto de Intervenção Comunitária em Saúde Mental e Psiquiátrica	Enf.ª Filipa Silva
Saúde Escolar	Enf.ª Catarina Guimarães, Enf.ª Nanci Baptista, Enf.ª Elisabete Vinhas
Rendimento Social de Inserção	Dr.ª Beatriz
Intervenção Precoce	Dr.ª Beatriz e Enf.ª Nanci Baptista
Rede social	Enf.ª Filipa Silva e Dr.ª Beatriz
Curso de Preparação para o Nascimento e Parentalidade	Enf.ª Paula Miguel
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	Enf.ª Filipa Silva

Os modelos organizacionais modernos assentam no trabalho em equipa, com permanente permuta de conhecimentos e sinergias resultantes do seu carácter pluridisciplinar e/ou complementar.

A UCC Ovar é uma unidade funcional com autonomia assente na auto-organização funcional e técnica, visando o cumprimento do Plano de Ação. Assegura respostas integradas,

articuladas, diferenciadas e de grande proximidade à população da sua área de abrangência. Tem como princípios orientadores o previsto no Artigo 4º nº 3 do Despacho nº10143/2009, de 16 de abril. Tem ainda, conforme explícito no mesmo Despacho, no seu Artigo 11º:

“ (...) 1. Os profissionais que integram a equipa multiprofissional da UCC são responsáveis, solidariamente, por garantir os serviços mínimos durante os períodos de férias e durante qualquer ausência, desde que esta seja igual ou inferior a duas semanas.

2. Em caso de ausência superior a duas semanas, os serviços mínimos são garantidos pelos restantes elementos da equipa, tendo em conta a área técnica de cada elemento, através do recurso a trabalho extraordinário.

3. A situação prevista no número anterior não pode exceder o período de 120 dias, a partir do qual, sob proposta da UCC, o ACES procede à substituição temporária do elemento ausente, até ao seu regresso ao exercício profissional.

4. Qualquer elemento da equipa multiprofissional da UCC que pretenda cessar o exercício da sua atividade profissional na unidade deverá comunicá-lo ao coordenador com antecedência mínima de 60 dias.”

A comunicação interna tem uma importância crucial para o desenvolvimento de um quadro de referência comum a todos os profissionais da equipa e, conseqüentemente, na consolidação da identidade da UCC. É o conjunto de mensagens transmitidas pelos membros da equipa que visa:

a) informar sobre os objetivos da UCC, difundindo as principais mensagens, temas e notícias de interesse geral relacionados com os objetivos estabelecidos;

b) motivar os elementos da equipa da UCC, uma vez que a existência da comunicação bem estruturada ajuda à satisfação profissional dos seus elementos;

c) apoiar na tomada de decisão;

d) facilitar a mudança através da difusão de novos valores;

e) proporcionar e criar as condições para uma boa imagem externa da UCC.

Para prosseguir estes objetivos são utilizados vários instrumentos: reuniões e apresentações, correio electrónico, painéis, comunicação informal em reuniões, programas de qualidade, grupos de melhoria contínua, reuniões sociais, celebração dos dias comemorativos e do dia da UCC Ovar.

12. Áreas de Atuação dos Diferentes Grupos Profissionais

A UCC Ovar integra uma equipa multidisciplinar, sendo pertinente enumerar as diferentes intervenções e respetivas áreas de atuação e de cooperação de cada grupo profissional.

Área de atuação de Enfermagem

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Visitas Domiciliárias para promoção da saúde, prevenção da doença, tratamentos, reabilitação e ações paliativas no âmbito dos Cuidados Continuados	Indivíduos e família RNCCI Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga Hospitais de referência IPSS locais
Sessões de Educação para a Saúde no âmbito dos programas: Saúde Escolar, Saúde do Adulto e do Idoso, Cuidados Continuados	Agrupamentos de Escolas do concelho de Ovar Câmara Municipal de Ovar IPSS locais Famílias e Grupos Parceiros comunitários
Implementação de projetos de intervenção comunitária nos Agrupamentos de Escolas	Agrupamentos de Escolas do concelho de Ovar Câmara Municipal de Ovar USP
Preparação para o Nascimento e Parentalidade	Grávidas/ Casais grávidos Equipas de Saúde Familiar do Concelho de Ovar Câmara Municipal de Ovar Dolce Vita Ovar
Integração em comissões e equipas comunitárias	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Ovar, Equipa de Intervenção Precoce, Rede Social, Projeto de Intervenção Comunitária de saúde Mental e Psiquiátrica; Equipa da Unidade Coordenadora Funcional (UCF) Saúde da Mulher, Materna e Neonatal do Baixo Vouga; Equipa da Unidade Coordenadora Funcional (UCF) Saúde da Mulher, Materna e Neonatal de entre Douro e Vouga; Comissão de Gestão de Casos de

	Risco de Saúde Mental na Grávida e Puérpera da UCF Entre Douro e Vouga;
Implementação, dinamização e participação nos Projetos de Promoção para a Saúde no âmbito dos projetos Entardecer, Viver mais, Grupos Étnicos	Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga Câmara Municipal de Ovar Famílias e grupos Parceiros comunitários
Consultas de enfermagem, acompanhamento e encaminhamento no âmbito do projeto de Intervenção Comunitária de Saúde Mental	Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga Departamento de Saúde Mental do Hospital Infante D. Pedro Aveiro
Desenvolvimento Profissional e Formação Contínua	Instituições oficiais e particulares
Intervenção Não Assistencial	
Registo de dados clínicos em suporte informático	SClínico, Gestcare
Parametrização Nacional do SClínico – Módulo de Enfermagem	Grupo Normalizador dos Registos de Enfermagem no SClínico
Registo, tratamento de dados estatísticos e monitorização da atividade da UCC	
Planos de Ação e Relatórios de Atividades Anuais	
Formação de Alunos de Enfermagem e de outros profissionais	Escolas Superiores de Saúde Escolas Superiores de Enfermagem
Organização de atividades inerentes aos diversos programas e projetos da UCC Ovar	
Atualização da página da UCC Ovar	Facebook
Organização de ações de formação em serviço	
Articulação e encaminhamento de situações	Escolas do concelho de Ovar Parceiros comunitários e IPSS locais Câmara Municipal de Ovar Unidades funcionais do ACES Hospitais e outros RNCCI
Reuniões de equipa da UCC e com parceiros	

comunitários	
--------------	--

Área de atuação do Serviço Social

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Visitas Domiciliárias no âmbito do Serviço Social	ECCI IPSS locais e parceiros comunitários Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga
Participação no Projeto Entardecer e Juntos no Cuidar	Câmara Municipal de Ovar IPSS locais e parceiros comunitários Unidades Funcionais do ACES
Intervenções pontuais em atividades da UCC	Indivíduo/Família/Comunidade Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga
Rendimento Social de Inserção	Segurança Social Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga
Rede Social	Câmara Municipal de Ovar IPSS locais e parceiros comunitários
Intervenção Precoce	Indivíduo/Família/Comunidade Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga ANIP
Intervenção Não Assistencial	
Registo de dados clínicos em suporte informático	SClínico, Gestcare
Articulação e encaminhamento de situações	IPSS's locais e parceiros na comunidade Câmara Municipal de Ovar Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga Segurança Social Hospitais e outros
Reuniões	Equipa UCC Ovar IPSS e parceiros comunitários Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga Hospitais e outros

Área de atuação de nutrição, fisioterapia, psicologia e higiene oral

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Visitas Domiciliárias no âmbito técnico de cada profissional	ECCE, RNCCI Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga
Participação no projecto Juntos no Cuidar	IPSS locais e parceiros comunitários Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga
Intervenções pontuais em projetos/atividades da UCC	Indivíduo/Família/Comunidade Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga IPSS's e Agrupamento de Escolas
Intervenção Não Assistencial	
Registo de dados clínicos	SClínico, Gestcare
Articulação e encaminhamento de situações	IPSS's locais e parceiros na comunidade Câmara Municipal de Ovar Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga Hospitais e outros
Reuniões	Equipa UCC Ovar IPSS e parceiros comunitários Unidades Funcionais do ACES Baixo Vouga Hospitais e outros

Área de atuação do Assistente Técnico

Intervenção Assistencial	Cooperação/Articulação
Atendimento personalizado ao público/telefone	Utentes, famílias, Instituições da comunidade
Atendimento personalizado aos profissionais da UCC Ovar	Equipa Multidisciplinar
Articulação e encaminhamento com serviços centrais	UAG do ACES Baixo Vouga ARS Centro
Intervenção Não Assistencial	
Agendamento de contatos	
Expediente – Correio, fax, ofícios	
Assiduidade – folhas de ponto, dispensas de	

serviço, férias	
Registos informáticos e organização de pastas administrativas	
Reuniões da UCC Ovar	Equipa da UCC Ovar

Capítulo IV: Compromisso Assistencial

13. Horário de funcionamento

A UCC Ovar funciona:

- Das 8 às 20 Horas, de segunda a sexta-feira;
- Sábados, domingos e feriados, no período das 9 às 17 Horas, no âmbito da ECCI, programado conforme necessidade do utente;
- Serviço administrativo das 9 às 13 Horas e das 14 às 17 Horas, em dias úteis.

As atividades na comunidade, bem como as intervenções com as famílias e grupos serão programadas e agendadas, sempre que possível.

O horário de funcionamento da UCC Ovar, contato telefónico, endereço eletrónico e morada estão afixados na área da secretaria da UCC/USP/URAP.

14. Cobertura Assistencial e Oferta de Serviços

A cada situação será dada resposta de acordo com a particularidade da mesma tendo em conta as vertentes:

- Acessibilidade:** Para melhorar a acessibilidade dos utentes à UCC Ovar, procurar-se-á que os serviços estejam disponíveis, sendo o horário dos profissionais, sempre que possível, ajustado às necessidades dos utentes;
- Continuidade:** Atividades programadas e não programadas para seguimento das situações;
- Atendimento telefónico:** Personalizado e praticável dentro do horário de funcionamento da UCC;
- Articulação com outros serviços:** Estabelece uma rede de protocolos de cooperação com as várias unidades funcionais e instituições com as quais estabelece parcerias.

De acordo com o Artigo 9º do Despacho 101413/2009, de 16 de Abril:

“ (...) 1 – À UCC compete assegurar as suas funções através da sua carteira de serviços, observando os princípios integrantes dos números seguintes.

2 – Os cuidados de saúde por ela prestados devem ser definidos considerando o diagnóstico de saúde da comunidade e as estratégias de intervenção definidas pelo Plano Nacional de Saúde (PNS) e centrando a sua organização numa coordenação efetiva entre os programas em desenvolvimento.

3 – Os programas e projetos da carteira de serviços integram-se no plano de ação do ACeS, em estreita articulação com as Unidades de Saúde Familiar (USF), as Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), a Unidade de Saúde Pública (USP) e com a Equipa Coordenadora Local (ECL), no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).”

A UCC Ovar integra a seguinte carteira de serviços:

- Equipa de Cuidados Continuados Integrados (ECCI)

A ECCI é uma equipa multidisciplinar da responsabilidade dos Cuidados de Saúde Primários e das entidades de apoio social, para a prestação de serviços domiciliários, decorrentes da avaliação integral, de cuidados médicos, de enfermagem, de reabilitação e de apoio social, ou outros, a pessoas em situação de dependência funcional, doença terminal, ou em processo de convalescença, com rede de suporte social, cuja situação não requer internamento mas que não podem deslocar-se de forma autónoma. (cf. Artigo 27.º do DL 101/2006, de 6 de Junho).

A ECCI Ovar apoia-se nos recursos locais (humanos e outros) disponíveis, no âmbito do ACeS Baixo Vouga e do serviço local da Segurança Social, conjugados com os outros serviços comunitários, nomeadamente as autarquias. (cf. Artigo 27º do DL 101/2006 de 6 de Junho). Pelo desenvolvimento de uma prática continuada, integrada e globalizante, o tipo e complexidade das necessidades dos utentes dependentes exigem que a sua abordagem seja feita, não isoladamente, mas, obrigatoriamente, por uma equipa multidisciplinar constituída por Enfermeiros, uma Técnica de Serviço Social, uma Nutricionista (apoio pontual), uma Fisioterapeuta (licença de maternidade), Higienista Oral e o acompanhamento psicológico, anteriormente com o apoio de uma Psicóloga, face a sua saída, neste momento os utentes são encaminhados para as respostas existentes no concelho, mais adequadas.

A equipa propõe-se a prestar Cuidados Continuados Integrados em harmonia com o Decreto-lei nº 101/2006, de 6 de Junho, dando resposta a 10 utentes, em simultâneo, que

possuam os critérios de inclusão delimitados pelas orientações da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e aos seus cuidadores informais. O horário de funcionamento previsto é das 8 às 20 horas nos dias úteis e, conforme as necessidades, aos fins-de-semana e feriados, de forma programada, entre as 9 às 17 horas.

- Entardecer

O projeto Entardecer exige uma abordagem na prestação de cuidados, que passe pela compreensão de que os sistemas formais e informais não podem constituir processos independentes, mas sim, processos complementares e integrados. O que pressupõe, antes de tudo, uma abordagem multidimensional às necessidades das famílias no âmbito dos seus contextos e das suas vivências.

A população alvo do projeto Entardecer são os residentes com 65 ou mais anos, referenciados pela equipa de saúde familiar, por solicitação da própria família ou IPSS local ou provenientes da Comunidade.

Dispõe de um banco de ajudas técnicas, em parceria com a Câmara Municipal de Ovar (CMO) e a Cercivar. Em que a Câmara Municipal de Ovar, parceiro desta equipa disponibiliza uma verba anual para aquisição de materiais/ajudas técnicas; o parceiro Cercivar colabora no armazenamento, manutenção e transporte dos materiais e a equipa do projeto Entardecer gere o banco de ajudas técnicas. Atualmente aguarda-se celebração de novo protocolo com CMO, após reunião para analisar a possibilidade de reativação e continuidade do protocolo. O banco de ajudas técnicas apresenta grandes fragilidades, ao nível dos equipamentos existentes, face não se ter verificado nenhum apoio ou investimento no conserto ou na aquisição de novas ajudas técnicas, pelo que terá de ser reestruturado.

Este projeto, não é direcionado apenas para a população em situação de dependência mas também promove o envelhecimento saudável envolvendo vários sectores nomeadamente a saúde, a educação, serviço social, o trabalho/ocupação, a justiça, a habitação, entre outros. Neste sentido, a UCC Ovar e a Câmara Municipal de Ovar – Rede Social – em articulação com os seus parceiros desenvolve durante o mês de outubro o *Mês Sénior* do concelho de Ovar. Durante este mês decorrem várias atividades (nas áreas de saúde, social, ocupacional, entre outras) direcionadas ao Adulto Sénior.

O exercício físico é importante para as pessoas idosas, aumentando a qualidade de vida e independência dos idosos. A iniciativa *Ovar em Movimento Sénior* é organizada pela Câmara Municipal de Ovar - Serviços de Desporto e Divisão de Ação Social e Saúde - com a colaboração da UCC Ovar, Associação Desportiva Ovarense e Clube Recreativo de Maceda.

Decorre de janeiro a abril, com iniciativas de promoção de estilos de vida saudáveis, atividades lúdicas e recreativas, ginástica geral, exercício aeróbico de baixo impacto e exercícios de alongamentos e flexibilidade. De maio a junho, esta iniciativa prolonga-se ao ar livre, dando corpo ao *Acordar Exercitando*.

- Viver Mais

O Projeto “Viver Mais” contempla algumas atividades complementares para a operacionalização do Programa Nacional de Intervenção Integrada sobre os Determinantes de Saúde Relacionados com os Estilos de Vida. Tem como objetivo principal fomentar na população estilos de vida saudáveis, promovendo a manutenção da saúde e prevenção da doença através de atividades de prevenção, promoção e educação para a saúde de forma planeada e organizada e o mais próximo possível da população recorrendo à internet (redes sociais) e a jornais da região, bem como encontros em diferentes locais da comunidade, para abordar temáticas relacionadas com a alimentação, o uso do tabaco, álcool, atividade física e gestão do stresse.

A UCC pretende dar ênfase a eventos que sinalizem alguns dias relacionados com os determinantes da saúde com a finalidade de promoção da saúde e prevenção da doença em articulação com parceiros locais.

- Juntos no Cuidar

O projeto pode ser explicado através do seu ciclo de criação de valor, no qual intervêm as unidades funcionais do ACES (UCC, URAP, USF), algumas instituições que desenvolvem a sua ação juntos dos utentes (do ACES) em situação de dependência, os familiares destes e os próprios utentes em situação de dependência.

Inicialmente, o ACES Baixo Vouga estabeleceu parcerias com as IPSS com apoio domiciliário do concelho de Ovar (9 instituições) de uma forma faseada por região Norte, Centro e Sul, para desenvolver um plano de formação conjunta entre os parceiros com a finalidade de reforçar os conhecimentos dos cuidadores formais na prestação de cuidados à pessoa em situação de dependência e a aproximação das instituições com o ACES. Posteriormente, foi apresentado o projeto às USF do concelho, para ser realizada a referenciação, pela equipa de saúde, de pessoas dependentes e dos seus cuidadores, para ser realizada uma visita domiciliária pela equipa do projeto para apresentação do mesmo às famílias, o seu consentimento e efetuar a avaliação da situação inicial. Para serem integrados num plano de formação, que decorreu nas instalações do CS Ovar, para sessões de capacitação multidisciplinares.

Simultaneamente ao desenvolvimento do projecto decorreu, no ano de 2015, uma parceria da UCC Ovar com o projeto “*Ovar Mais Inclusivo*” /CLDS para a constituição e gestão de um banco de voluntariado, que recebeu formação dos técnicos da UCC e URAP. Nesta parceria estava previsto, o voluntariado aos utentes do projeto Juntos no Cuidar, no entanto pelo término do projeto CLDS, que geria o banco de voluntariado, esta vertente do projeto foi eliminada.

No decorrer do projeto Juntos no Cuidar, verificou-se uma baixa referenciação de cuidadores informais, apesar das várias estratégias de referenciação adotadas pela equipa (reunião com equipas de saúde das USF; alargamento da referenciação às instituições de ação social). No sentido, de partilhar boas práticas e conhecimentos (nomeadamente avaliação) a equipa procurou projetos comunitários idênticos, com os quais manteve contato.

Perante este contexto, e tendo o projeto sido divulgado e implementado em todo o concelho, a equipa considerou pertinente a sua reformulação para a realização de Encontros no seio da Comunidade, destinados aos cuidadores de pessoas dependentes, trimestralmente, a partir de 2016 e com a colaboração da Câmara Municipal de Ovar. Estes encontros, realizados em locais estratégicos da comunidade têm como finalidade a aquisição de conhecimentos e competências para cuidar e promover o bem-estar físico e psicológico dos cuidadores.

- Grupos Étnicos

A UCC Ovar estabeleceu parceria com o projeto “*Agitana-te*” da Cruz Vermelha Portuguesa, criado no âmbito do Programa Escolhas, que visa a mobilização das comunidades locais para projetos de igualdade de oportunidades dirigidos a crianças e jovens oriundos de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, particularmente aos descendentes de imigrantes e a minorias étnicas. Assim sendo, o principal objetivo do projeto consiste na promoção da inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social através do envolvimento dos diferentes agentes locais, por forma a desenvolver respostas integradas e integradoras.

Atualmente, o Programa Escolhas está na sua 6ª geração, a qual decorrerá até 31 de dezembro de 2018, pretendendo cada vez mais apostar numa intervenção focalizada de forma a ser ajustado às necessidades e especificidades das comunidades locais. Será, igualmente de destacar o alargamento da faixa etária até aos 30 anos, possibilitando assim uma intervenção mais consistente em matéria de emprego e empregabilidade.

Neste âmbito, a UCC Ovar irá colaborar com o Projeto “Agitana-te E6G” na atividade “Espaço Ser Cidadão”, na qual insere-se na medida III – Área estratégia de participação, direitos e deveres cívicos e comunitários - através da realização de sessões de sensibilização, de workshops didáticos e de tertúlias em diversas áreas (saúde, igualdade de género, segurança, emprego, gestão doméstica). Estas atividades serão desenvolvidas em colaboração técnica com as várias entidades do consórcio, assim como outras parcerias informais, consoante as necessidades.

- Projeto de Intervenção Comunitária em Saúde Mental

O projeto de intervenção comunitária na área da saúde Mental e Psiquiátrica destina-se a crianças e adolescentes do concelho de Ovar e surge da necessidade de articular recursos, permitindo a coordenação e a continuidade dos cuidados no meio comunitário, onde a criança está inserida.

Este projeto é constituído por uma equipa multidisciplinar, com elementos da Unidade de Saúde Pública (Delegada de Saúde Pública), da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (Assistente Social), da UCC Ovar (Enfermeira Especialista em Saúde Mental) e do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (DPSM) do Hospital Infante D. Pedro, em Aveiro, uma Pedopsiquiatra.

Os casos são sinalizados pela equipa de saúde familiar, de forma a serem referenciados e encaminhados para as respostas mais adequadas à sua situação, atendendo a critérios de seleção para a consulta de Pedopsiquiatria do DPSM HIP Aveiro ou para outras respostas locais.

A equipa do Centro de Saúde responsabilizar-se-á pela planificação de reuniões, preferencialmente mensais de acordo com as necessidades, mediação da comunicação entre as várias entidades locais envolvidas, recolha e centralização dos pedidos de consulta, discussão e triagem para consulta de Pedopsiquiatria do DPSM Hospital Infante D. Pedro, EPE, em Aveiro.

- Saúde Escolar

A saúde escolar é o referencial do sistema de saúde para o processo de educação e promoção da saúde na escola. Deve promover o desenvolvimento de competências na comunidade educativa que lhe permita melhorar o seu nível de bem-estar físico, mental e social e contribuir para a sua qualidade de vida.

A escola, ao constituir-se como um espaço seguro e salutar, está a facilitar a adoção de comportamentos mais saudáveis, encontrando-se por isso numa posição privilegiada para

promover e manter a saúde da comunidade educativa e da comunidade envolvente. Cientes que a sociedade se depara com desafios emergentes de novas realidades sociais, familiares e educacionais, entende-se a necessidade de fornecer uma resposta mais adequada, quer ao nível dos conteúdos, quer das estratégias a implementar no terreno.

Assim, os sistemas de saúde e de educação estão interligados: “crianças saudáveis aprendem de forma mais eficaz e a educação tem um papel primordial na prosperidade económica e na manutenção ao longo da vida” (DGS, 2015).

Durante o ciclo de vida escolar, a saúde de crianças e jovens é profundamente influenciado pelo contexto em que crescem, aprendem e se desenvolvem.

O Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE) 2015 destina-se a toda a comunidade educativa, que compreende crianças, alunos, pessoal docente e não docente, pais/mães ou encarregados de educação desenvolvendo-se nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Ministério da Educação: Agrupamentos Escolares e Escolas não Agrupadas com atividade em Jardim de Infância, Ensino Básico e Secundário, Instituições Particulares de Solidariedade Social com intervenção na população escolar e, sempre que os recursos humanos o permitam, em instituições privadas com acordo de cooperação e tem como finalidade contribuir para mais saúde, mais educação, mais equidade e maior participação e responsabilização de todos/as com o bem-estar e a qualidade de vida de crianças e jovens.

A intervenção da Saúde Escolar, de acordo com o PNSE|2015, assenta na adaptação dos modelos holístico da saúde e dos determinantes da saúde às características da comunidade educativa.

No âmbito do PNSE|2015, todos os fatores que influenciam a saúde, a nível individual e coletivo, relacionam-se e articulam-se nos seguintes eixos: Eixo 1. Capacitação; Eixo 2. Ambiente escolar e saúde; Eixo 3. Condições de saúde; Eixo 4. Qualidade e Inovação; Eixo 5. Formação e investigação em Saúde Escolar; Eixo 6. Parcerias.

Dos seis eixos estratégicos que constituem a estrutura do PNSE|2015, os três primeiros são nucleares e os três últimos são complementares e transversais. Em cada eixo desenvolvem-se as áreas de intervenção e os objetivos operacionais, a que correspondem estratégias de intervenção da Saúde Escolar para o quinquénio 2015-2020.

De acordo com a Orientação n.º 8/2010 da DGS, a gestão do PNSE está atribuída à Unidade de Saúde Pública a quem compete: propor superiormente o Plano de Ação da Saúde Escolar do ACES elaborado pela equipa; orientar e mobilizar os profissionais de saúde das diversas unidades funcionais, em torno de respostas céleres e colaborativas com os

Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas no desenho do projeto de promoção e educação para a saúde em meio escolar; facilitar parcerias com a comunidade que promovam sinergias numa dinâmica de ganhos mútuos e monitorizar e avaliar o PNSE.

Ainda segundo a mesma orientação, a operacionalização do PNSE deve ser feita através de equipas multidisciplinares, incluindo profissionais da USP e de todas as outras unidades funcionais: UCC, USF, UCSP e URAP. Deste modo, a UCC Ovar está representada, por alguns dos seus profissionais, na Equipa de Saúde Escolar de Ovar.

- Rendimento Social de Inserção

O Rendimento Social de Inserção é um instrumento das políticas sociais de combate à pobreza, tendo como principal objetivo assegurar aos cidadãos e aos seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas essenciais e, paralelamente, favorecer a progressiva inserção social, laboral e comunitária, respeitando os princípios de igualdade, solidariedade e justiça social.

O Rendimento Social de Inserção designa uma prestação incluída no Subsistema de Solidariedade no âmbito do Sistema Público de Segurança Social, e num Programa de Inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária (Decreto Lei Nº 283/2003 de 08 de Novembro).

A Assistente Social do Centro de Saúde de Ovar participa nas Reuniões do Núcleo Local de Inserção do Concelho de Ovar.

A intervenção da UCC Ovar incide na promoção de ações de sensibilização /formação aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção dirigidas à promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação, com o objetivo do desenvolvimento gradual da sua autonomia, em parceria com a equipa técnica e os restantes parceiros.

- Rede Social

A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços de toda a sociedade, que permite uma maior racionalização dos recursos e uma maior eficácia na intervenção social dos agentes na aplicação das medidas e programas que se orientem para o combate à pobreza e exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social.

A Rede Social tem como objetivos: combater a pobreza e a exclusão social, promovendo a inclusão e a coesão; promover o desenvolvimento social integrado através da

implementação do planeamento integrado e sistemático, que potencie sinergias, competências e recursos; contribuir para a concretização, acompanhamento e avaliação dos objetivos do Plano Nacional de Ação para a Inclusão; garantir a integração dos objetivos da promoção para a igualdade de género, constantes do Plano Nacional para a Igualdade; garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos ao nível local; criar canais regulares de comunicação e informação entre os parceiros e a população em geral.

A Rede Social do concelho de Ovar é composta pelo Concelho Local de Ação Social (CLAS), que integra o plenário, pelo Núcleo Executivo e pelas Comissões Sociais de Freguesia.

A participação no CLAS de Ovar permite à UCC conhecer melhor o grupo populacional por quem é responsável, emitindo pareceres sobre as respostas a dar às necessidades e problemas identificados, contribuindo com a sua intervenção ativa e integrada, para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica. De salientar que é um espaço privilegiado de contato com todos os parceiros comunitários e deste modo poderá otimizar os seus recursos.

- Curso de Preparação para o Nascimento e Parentalidade

A gravidez envolve todos os membros da família uma vez que a concepção é o início, não só de um feto em crescimento, mas também de um novo formato familiar. Com a entrada deste novo ser na estrutura familiar cada membro da família tem de se adaptar à gravidez e interpretar o seu sentido à luz das suas próprias necessidades.

A maternidade e o nascimento de um bebé é um acontecimento único na vida de uma mulher/casal. Nesta etapa do ciclo de vida, é importante que os pais não se sintam totalmente sozinhos diante da tarefa de cuidar de uma criança. Assim a educação para a saúde na gravidez, reveste-se de grande importância no que diz respeito ao apoio percebido pelos casais grávidos, no percurso para assumir o papel parental, desde a vigilância da gravidez, preparação para o nascimento até à adaptação e reorganização familiar.

O **Curso de Preparação para o Nascimento e para a Parentalidade (CPNP)** é um projeto da **UCC Ovar (Unidade de Cuidados na Comunidade Ovar)** que pretende capacitar a grávida/casal grávido para a vivência e experiência de um parto/ nascimento gratificante e a adaptação de forma plena, saudável e responsável à maternidade e paternidade e é dirigido a **todas as grávidas/casais grávidos, a partir das 28 semanas de gravidez, inscritos na área de abrangência da UCC Ovar (Concelho de Ovar).**

As grávidas são inscritas e orientadas para o curso através de **boletim de inscrição próprio**, preenchido pela/o enfermeira/o de família, entre as **20 e as 24 semanas de gestação**

(conforme *Protocolo de Intervenção na Consulta de Enfermagem de Saúde Materna* do ACES). Atempadamente serão contactadas e entrevistadas numa consulta de enfermagem especializada, realizada pela Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica para avaliação das expectativas e necessidades da mulher/casal, assim como para despiste de elegibilidade/adequação do CPNP para cada grávida.

O curso tem **início entre as 28 e as 29 semanas de gestação** e é composto **por 9 sessões teórico-práticas, de frequência semanal**, com a duração de 2h cada, a decorrer em horários laborais e pós-laborais, garantindo maior acessibilidade tanto a gestantes trabalhadoras como a mulheres com pouca disponibilidade de horário devido à sua agenda pessoal e familiar.

- Intervenção Precoce

A intervenção precoce é definida como *“o conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente no âmbito da educação, da saúde e da acção social”* (Documentos cedidos pela Equipa de Intervenção Precoce de Ovar).

A equipa de intervenção precoce encontra-se em funcionamento no Centro de Saúde de Ovar desde o ano lectivo 1998/1999, ao abrigo do despacho conjunto (891/ 99), que prevê uma intervenção integrada junto de crianças e respectivas famílias dos 0 aos 6 anos de idade e articula saberes e áreas de atuação ao nível da saúde, educação e área social. O artigo nº 281 /2009 vem dar seguimento ao modelo de intervenção já existente, colmatando algumas das falhas existentes nomeadamente no que diz respeito à não uniformização das respostas por distribuição territorial de acordo com as assimetrias geodemográficas. Cria um Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, reforçando a necessidade dos princípios anteriormente estabelecidos, nomeadamente o da universalidade do acesso aos serviços de intervenção precoce e consequente interacção entre famílias e instituições de saúde, para que todos os casos sejam devidamente identificados e sinalizados o mais precocemente possível.

As crianças podem apresentar risco estabelecido e ou simultaneamente risco biológico ou ambiental, contudo a filosofia de atuação assenta essencialmente na promoção da saúde e no bem-estar da criança, na potencialização das suas competências, na minimização dos atrasos de desenvolvimento, nas deficiências existentes ou emergentes, na prevenção da deterioração funcional, na promoção das competências adaptativas dos pais e o funcionamento global da família.

Atualmente, este projeto abarca uma Equipa Local de Intervenção (ELI) constituída pelos seguintes profissionais: uma técnica de Serviço Social do Centro de Saúde de Ovar, uma enfermeira da UCC, uma técnica de Serviço Social da ANIP, uma terapeuta da fala da ANIP,

uma psicóloga da ANIP, uma fisioterapeuta ANIP e duas educadoras do Ministério da Educação.

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

O novo modelo de proteção de crianças e jovens em risco, em vigor desde Janeiro de 2001 (com a publicação da Lei n.º147/99, de 1 de Setembro) apela à participação ativa da comunidade, numa nova relação de parceria com o Estado, concretizada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (adiante designadas CPCJ), capaz de estimular as energias locais potenciadoras de estabelecimento de redes de desenvolvimento social.

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) estão definidas como instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- É obrigada a atividade ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

A intervenção das comissões de proteção de crianças e jovens tem lugar quando não seja possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude atuar de forma adequada e suficiente para remover o perigo em que se encontram.

A comissão de proteção funciona em modalidade alargada ou restrita. À comissão alargada compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem, nomeadamente:

- Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades;

- Promover ações e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a deteção dos fatos e situações que afetem os direitos e interesses da criança e do jovem;
- Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco, bem como na constituição e funcionamento de uma rede de respostas sociais adequadas.

À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo, nomeadamente:

- Atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão de proteção;
- Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de proteção tenha conhecimento,
- Proceder à instrução dos processos;
- Decidir a aplicação, acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção, com exceção da medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção ou instituição com vista a futura adoção.

Às comissões de promoção e proteção compete aplicar as seguintes as medidas de promoção e proteção:

- Apoio junto dos pais;
- Apoio junto de outro familiar;
- Confiança a pessoa idónea;
- Apoio para a autonomia de vida;
- Acolhimento familiar;
- Acolhimento em instituição;

As medidas de promoção e de proteção são executadas em meio natural de vida ou em regime de colocação, consoante a sua natureza.

A comissão de proteção na sua modalidade alargada é constituída por:

- Um representante do município;
- Um representante da segurança social;
- Um representante dos serviços do Ministério da Educação;
- Um médico/enfermeiro, em representação dos Serviços de Saúde;
- Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não-governamentais que desenvolvam, na área de competência territorial da comissão de proteção, atividades de carácter não institucional, em meio natural de vida, destinadas a crianças e jovens;
- Um representante das associações de pais;

- Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam, atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
- Um representante das associações de jovens ou um representante dos serviços de juventude;
- Um ou dois representantes das forças de segurança, conforme existam apenas a Guarda Nacional Republicana ou a Polícia de Segurança Pública, ou ambas;
- Quatro pessoas designadas pela assembleia municipal de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo;
- Os técnicos que venham a ser cooptados pela comissão, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude.

A comissão restrita é composta sempre por um número ímpar, nunca inferior a 5 dos membros que integram a comissão alargada, sendo membros por inerência o presidente e os representantes do município e da Segurança Social. A comissão restrita funciona em permanência. O plenário da comissão restrita reúne sempre que convocado pelo presidente, a CPCJ Ovar reúne com periodicidade semanal, e distribui entre os seus membros as diligências a efetuar nos processos de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo. A comissão restrita funcionará sempre, que se verifique situação qualificada de emergência, que o justifique.

As Comissões de proteção são acompanhadas, apoiadas e avaliadas pela Comissão Nacional de Proteção das Crianças em Risco, criado pelo Decreto - Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, a quem é cometida a planificação da intervenção do Estado e a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na proteção de crianças e jovens em risco.

As instalações e os meios materiais de apoio, nomeadamente um fundo de maneiço, necessários ao funcionamento das comissões de proteção são assegurados pelo município.

Os membros da comissão de proteção representam os serviços e as entidades que os designam.

A sinalização pode ser requerida por qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações que ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança e do jovem, pode comunicá-las às entidades com competência em matéria de infância ou juventude, às entidades policiais, às comissões de proteção ou às autoridades judiciárias.

15. Marcação de Consultas, Acolhimento e Orientação dos Cidadãos e comunidade

Marcação de consultas

- Todas as atividades deverão ser preferencialmente programadas nas instalações da UCC Ovar;
- Em relação às atividades não programadas será sempre garantida resposta no próprio dia através do agendamento de uma consulta/atendimento/intervenção;
- Todas as atividades de enfermagem deverão ser preferencialmente programadas presencialmente, na Secretaria da UCC/URAP/USP; por contacto telefónico, através do número 256579260 e endereço eletrónico, através do correio electrónico ucc-ovar@csovar.min-saude.pt, entre as 9 horas e as 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Acolhimento e orientação dos cidadãos, famílias e grupos

- O Assistente Técnico deverá ser o primeiro contato com o utente;
- O utente, famílias e grupos podem ser referenciados para a UCC Ovar, através das unidades funcionais do ACeS Baixo Vouga, hospitais e das diferentes entidades comunitárias, por contato presencial, telefone ou endereço eletrónico;
- O utente/família pode ainda ser referenciado pela rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI), por endereço eletrónico;
- A UCC pode orientar os utentes para o Gabinete do Cidadão do ACeS Baixo Vouga, ou ainda possibilitar o atendimento personalizado pelo coordenador, para exposição de sugestões/reclamações, às terças-feiras das 11 às 12 horas.

16. Continuidade e integração dos cuidados na UCC Ovar

Os elementos da UCC Ovar intersubstituem-se nas atividades de prestação de cuidados de saúde e sociais, em particular naqueles que exigem serviços mínimos.

Intersubstituição e serviços mínimos nos diferentes projetos e programas da carteira de serviços da UCC Ovar

1. Equipa de Cuidados Continuados Integrados (ECCI)

Enfermeiros

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a duas semanas e períodos de férias garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da equipa.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir os serviços mínimos. A programação de férias será de forma a dar continuidade aos cuidados.

Serviços mínimos:

Consideram-se serviços mínimos, as visitas de enfermagem de natureza curativa e as ações paliativas, todos os dias da semana.

Assistente Social

Intersubstituição:

Em caso de ausência programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas, não há substituição do profissional.

Em caso de ausências programadas e não programadas superiores a 2 semanas a mesma será substituída por outra Técnica de Serviço Social do ACES, preferencialmente pela Dr.ª Rita do Centro saúde da Murtosa.

Serviços mínimos:

Avaliações dos utentes integrados na ECCI.

Fisioterapeuta, Psicóloga, Nutricionista e Higienista Oral

Intersubstituição:

Em caso de ausência destes profissionais não está assegurada a sua substituição.

Serviços mínimos:

Não estão definidos serviços mínimos.

2. Entardecer

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas e períodos de férias garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da equipa.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir a continuidade das atividades.

Serviços mínimos:

Não estão definidos serviços mínimos.

3. Juntos no Cuidar

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da equipa.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir a continuidade das atividades.

Serviços mínimos:

Não estão definidos serviços mínimos.

4. Viver Mais

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas e períodos de férias garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da equipa.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir a continuidade das atividades.

Serviços mínimos:

Não estão definidos serviços mínimos.

5. Grupos Étnicos

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas e períodos de férias garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da equipa.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir a continuidade das atividades.

Serviços mínimos:

Não estão definidos serviços mínimos.

6. Projeto de Intervenção Comunitária em Saúde Mental

Intersubstituição:

As atividades de avaliação diagnóstica no âmbito deste projeto são asseguradas pela Enfermeira Especialista em Saúde Mental e Psiquiátrica. No caso de ausência deste elemento da equipa de intervenção comunitária em saúde mental, a avaliação diagnóstica é assegurada pela Delegada de Saúde Pública, Assistente Social e Psicóloga do Centro de Saúde de Ovar pertencente ao projeto.

Serviços mínimos:

As referenciações das crianças e jovens serão garantidas pela restante equipa do Centro de Saúde que pertence ao projeto.

7. Saúde Escolar

As atividades propostas são desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas e períodos de férias garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da Equipa de Saúde Escolar de Ovar.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir a continuidade das atividades.

Intersubstituição:

Não estão previstos serviços mínimos.

8. Rendimento Social de Inserção

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas e períodos de férias do representante da saúde no Rendimento Social de Inserção, não está prevista a sua substituição.

Serviços mínimos:

Não estão previstos serviços mínimos.

9. Intervenção Precoce

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas e períodos de férias do representante da UCC na Equipa Local de Intervenção de Ovar, não está prevista a sua substituição.

Serviços mínimos:

Não estão previstos serviços mínimos.

10. Rede Social

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas e períodos de férias garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da equipa.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir a continuidade das atividades.

Serviços mínimos:

Não estão previstos serviços mínimos.

11. Curso de Preparação para o Nascimento e Parentalidade

As atividades são asseguradas pelas Enfermeiras Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica da equipa da UCC Ovar.

Intersubstituição:

Em caso de ausências programadas e não programadas por um período inferior a 2 semanas e períodos de férias garante-se a continuidade de cuidados pelos outros elementos da equipa.

Em caso de ausências superiores a duas semanas, e de acordo com as necessidades, recorre-se a trabalho extraordinário (sempre que se justifique) para garantir a continuidade das atividades.

Serviços mínimos:

Não estão previstos serviços mínimos.

12. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Inter substituição:

Em caso de ausência do membro da UCC Ovar é a Comissão de Proteção Crianças e Jovens, que substitui o elemento da saúde. No caso de ausências superiores a 120 dias é proposta a integração de um novo elemento representante da saúde.

Serviços mínimos: Atendimento de situações urgentes, sempre que a criança ou jovem se encontre numa situação de perigo (as situações de perigo para a criança ou jovem encontram-se tipificadas no nº 2 do art. 3º da lei 147/99 de 01 de setembro).

17. Comunicação com os Cidadãos, Instituições e Comunidade em Geral

A comunicação entre a UCC Ovar e os cidadãos será feita das seguintes formas:

a) Presencialmente, sempre que um cidadão se dirija às instalações da UCC Ovar com atendimento programado ou não programado, no domicílio e em todas as atividades organizadas pela UCC;

b) Através de atendimento telefónico, sempre que a chamada seja feita para a linha fixa, será efetuado o atendimento pelo assistente técnico e posteriormente encaminhada para o profissional a quem se dirija a chamada. Sempre que a chamada seja feita para o telemóvel do serviço da ECCL, o atendimento será feito pelo elemento da equipa portador do equipamento. Sempre que a chamada seja efetuada para o telemóvel da coordenação, será atendida pela Coordenadora da unidade ou por quem a substitui;

c) Através de endereço eletrónico;

d) Através das redes sociais, nomeadamente pela página de Facebook.

Serão utilizados outros métodos de comunicação, tendo em conta os projetos constantes no Plano de Ação, nomeadamente: jornais, rádios locais, folhetos informativos e outros que venham a ser julgados convenientes.

18. Prestação de contas

Tal como previsto no nº 1 do Artigo 13º do Despacho 101437/2009, “A monitorização e avaliação da UCC incumbem ao ACeS, integradas num processo global aplicável a todas as unidades funcionais do respetivo ACeS”.

O Plano de Acção da UCC Ovar é válido por três anos, sendo reformulado atualizando os programas e projetos, no entanto, reserva-se o direito à atualização anual, se necessário, por força das suas atividades e constrangimentos.

A UCC Ovar elaborará anualmente o Relatório de Atividades relativo ao ano anterior, até o dia 31 de março de cada ano, do qual será feito um resumo e a sua divulgação da forma que a equipa considerar mais pertinente e adequada.

Capítulo V: Formação e Compromisso para a Qualidade

19. Formação

A qualificação tem vindo a sofrer uma evolução na forma como é concebida, passando de uma perspetiva de acumulação de saberes e habilidades, para passar a ser entendida como o conjunto de conhecimentos e capacidades.

a) Desenvolvimento Profissional Contínuo

É um direito dos profissionais a formação em serviço, a formação contínua e a participação na formação de novos profissionais.

O desenvolvimento profissional contínuo dos seus elementos é um requisito indispensável para o sucesso da UCC e para a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

b) Metodologia para o levantamento de necessidades

Os profissionais, individualmente ou em grupo, identificam uma necessidade prioritária de formação, que manifestam junto do coordenador, sendo este o responsável pela identificação das necessidades de formação da equipa.

Todas as formações devem ser propostas e autorizadas pelo Coordenador da UCC Ovar.

O Plano Anual Integrado de Formação Contínua deve ser elaborado até Março de cada ano, podendo ser atualizado caso surjam temas que a equipa considere pertinente trabalhar prioritariamente.

c) Participação em ações de formação externas

Cada profissional tem direito a utilizar as horas consignadas por lei para a frequência de ações formativas externas.

Para que este direito seja atribuído ao profissional que o solicita:

1. Não devem estar mais de dois profissionais ausentes do serviço, em ações formativas.
2. As formações externas são autorizadas pelo coordenador da UCC Ovar.
3. No caso de um número superior a dois profissionais pretenderem frequentar ações formativas, em simultâneo, a autorização será baseada nos seguintes critérios e pela

seguinte ordem: a área da ação formativa deve estar de acordo com a área funcional em que o profissional atua, número menor de frequências em ações formativas.

4. Sempre que um profissional frequentar uma ação formativa externa, deve elaborar um resumo da mesma, na reunião de equipa da UCC seguinte à frequência dessa ação.

d) Formação em serviço interna

A discussão de casos clínicos e outras sessões formativas devem ser realizadas nas horas destinadas, a reuniões da equipa, e de acordo com a calendarização e duração enunciada no Plano de Ação/Formação.

Todos os profissionais da equipa nuclear da UCC Ovar devem participar como preletores em ações de formação em serviço.

Esta formação pode ser alargada a outros elementos das restantes unidades funcionais do ACeS Baixo Vouga, desde que autorizado pela Coordenadora da UCC Ovar.

20. Formação pré e pós-graduada

A formação contínua é um fator importante no desenvolvimento pessoal e profissional para a equipa da UCC Ovar, ajudando-a a adaptar-se às inovações que advém do mundo em permanente mudança, com vista à excelência dos cuidados prestados. Neste sentido:

1. A frequência de formação pré e pós graduada é uma mais-valia para os profissionais da UCC Ovar e para a instituição que representam.
2. Toda a formação pré e pós-graduada da equipa deve ser discutida em Reunião de Conselho Geral.
3. A equipa da UCC Ovar deve assumir em conjunto o compromisso de substituição do profissional que se propõe a fazer uma formação a longo prazo.
4. O Coordenador terá a última palavra na autorização, ou não, da formação.
5. A UCC Ovar participa na orientação de estágios de alunos de pré e pós-graduação, desde que as instituições solicitem atempadamente os campos de estágio, e de acordo com os recursos humanos existentes na UCC Ovar, consoante a legislação em vigor.
6. Os estágios na UCC Ovar devem ser sempre autorizados pelo coordenador.
7. Os elementos da UCC Ovar comprometem-se, dentro das suas funções, a prestar todo o apoio à formação dos vários formandos através da transmissão do seu saber e das suas aptidões individuais.

Constitui objetivo futuro desta equipa a candidatura da UCC Ovar ao processo de acreditação de Idoneidade Formativa dos Contextos de Prática Clínica, de acordo com o Regulamento n.º 167/2011. (DR 2ª série, n.º 47 – 8 de Março de 2011)

21. Investigação em Cuidados de Saúde Primários

A Investigação é parte fundamental no processo de mudança com vista a atualização de qualquer estrutura ou sistema e é a base de toda a evolução científica. Torna-se assim crucial incentivá-la a todos os níveis.

A UCC está disponível para participar em estudos de investigação na área dos cuidados de saúde primários, nomeadamente em articulação com outras unidades funcionais do ACeS Baixo Vouga. Poderá também promover atividades e estudos na área da investigação que se entendam como pertinentes.

22. Compromisso para a Qualidade

A UCC compromete-se, num cuidado constante com a melhoria contínua da qualidade, garantir a satisfação das necessidades dos seus utentes, parceiros e profissionais, reconhecendo os benefícios de um sistema de gestão da qualidade, nomeadamente na melhoria da relação com os utentes, motivação dos profissionais, redução dos custos de controlo da qualidade, melhoria do clima organizacional e da própria imagem da instituição.

Qualquer organização, para atingir os objetivos a que se propõe, precisa encontrar uma forma integrada de funcionamento, onde todas as suas ações sejam sistematizadas e direcionadas para atingir os objetivos comuns. Neste sentido, será desenvolvido um Manual da Qualidade, onde é descrito o sistema de gestão da qualidade e a política da unidade funcional. Este documento deve conter os objetivos, as responsabilidades e autoridade das funções relevantes para a gestão da qualidade, a descrição sumária da organização e respectivos serviços que presta, bem como as normas de orientação clínica (relativa aos procedimentos) e a carta de qualidade (Anexo 1).

O planeamento estratégico de programas de melhoria da qualidade organizacional, requer a definição de objetivos e a disponibilização de recursos adequados à sua implementação, tal como esquemas de controlo e sistemas de avaliação, para verificação e balanço dos progressos alcançados. No entanto, é essencial que esses objetivos se tornem conhecidos e partilhados pelos profissionais envolvidos. Logo, a sua forma de definição, de

divulgação e, sobretudo, a sua adequação às funções, às pessoas, às condições de trabalho e ao meio envolvente, refletem-se ao nível do desempenho.

No sentido de assegurar que os processos e as atividades relevantes são realizadas e mantidas a um nível de eficácia apropriado, sob uma perspetiva de qualidade, serão implementados processos de auditoria que significam mais do que uma mera inspeção em que o controlo de forma sistémica e sistemática possibilita detetar mais facilmente possíveis causas de lacunas do sistema.

Com as auditorias internas procuram-se evidencias objetivas que confirmem a eficácia e a conformidade, assim será realizada semestralmente uma análise à taxa de execução do plano de atividades, de forma a poder introduzir as ações corretivas necessárias à garantia da qualidade dos serviços prestados.

A UCC apresenta a preocupação em avaliar a satisfação das necessidades e expectativas do utente e qual o seu grau de cumprimento, utilizando as seguintes fontes de informação: reclamações, sugestões, contato pessoal com o utente, inquérito de satisfação do utente/família.

Capítulo VI: Disposições Finais e Transitórias

23. Inibições Decorrentes do Cumprimento do Compromisso Assistencial

Os objetivos definidos no Plano de Ação só podem ser cumpridos na íntegra se os recursos humanos e materiais necessários à execução dos projetos/programas da carteira de serviços da UCC Ovar estiverem disponíveis, tendo em conta o Manual de Articulação com o ACeS.

As inibições referentes a cada um dos profissionais da UCC Ovar são as decorrentes da legislação aplicável a cada categoria, nomeadamente os seus códigos deontológicos (quando aplicável).

Os Assistentes Técnicos e Operacionais necessários ao cumprimento do Plano de Ação são da responsabilidade do ACeS Baixo Vouga.

24. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas por maioria, 2/3 dos Elementos da equipa multidisciplinar da UCC Ovar, incluindo o Coordenador.

25. Produção de Efeitos e Atualização

O regulamento interno da UCC Ovar entra em vigor no primeiro dia útil imediato à aprovação e homologação pelo ACeS Baixo Vouga. Só pode ser objeto de atualização em reunião com a equipa multidisciplinar, expressamente convocada para o efeito e aprovado por uma maioria de 2/3 dos seus elementos.

Anexo 1 – Carta de Qualidade

A equipa da UCC Ovar assume prosseguir e desenvolver uma cultura de melhoria contínua da qualidade e a disseminação de boas práticas clínicas e organizacionais. Deste modo, a UCC Ovar compromete-se a:

1. Preservar e a promover os valores de qualidade, ética, respeito, desempenho, competência, responsabilidade e trabalho em equipa;
2. Garantir a equidade e acessibilidade a cada utente que procura os serviços da UCC Ovar;
3. Promover a articulação e a complementaridade com as várias Unidades Funcionais do ACeS Baixo Vouga;
4. Estabelecer parcerias com a Comunidade;
5. Utilizar, desenvolver e manter os sistemas de informação disponíveis, que permitam avaliar a atividade e a qualidade dos serviços prestados;
6. Adotar os protocolos de acordo com as orientações da Direção Geral da Saúde/ Ministério da Saúde;
7. Implementar ciclos de melhoria contínua da qualidade para os programas que constam no Plano de Ação e que estão em desenvolvimento;
8. Implementar um programa de desenvolvimento profissional e de formação contínua procurando conjugar o desenvolvimento das necessidades de formação dos seus profissionais, a sua missão e as necessidades em saúde específicas do seu contexto geodemográfico;
9. Partilhar informação e conhecimento sobre saúde entre os profissionais e o exterior;
10. Refletir sobre a prática, sendo um princípio da unidade;
11. Avaliar a satisfação dos utentes e profissionais através de uma metodologia de avaliação que inclua a periodicidade, indicadores relacionados com a satisfação, sistema de recolha de informação, análise e tratamento dos dados;
12. Dar seguimento a todas as reclamações formalizadas através do livro de reclamações, comunicando aos seus reclamantes no prazo legal, em articulação com o Gabinete do Utente;
13. Analisar em equipa cada sugestão de forma a refletir sobre os procedimentos;
14. Comunicar ao serviço competente sempre que o equipamento e instalações não estejam em conformidade com as normas de higiene e segurança em vigor;
15. Possuir um Guia de Acolhimento com informação/organização e funcionamento da unidade.